



PORTARIA Nº 2782 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município; Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando 10.174/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades do seguinte servidor:

- Marcelo Romero Diniz da Silva - Assessor Jurídico;

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa aos servidores investigados, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2782 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 5º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI

Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

